



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO TRE-MG Nº 1.321, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e XI do art. 21 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que aos Tribunais Regionais Eleitorais é permitido revisar as estruturas organizacionais, podendo alterar as denominações e remanejar cargos em comissão e funções comissionadas, desde que não acarrete aumento de despesas, nos termos do art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento e a expansão das atividades do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais pressupõem a modernização de sua estrutura organizacional, de modo a cumprir com adequação os princípios da eficiência e da autonomia, a que aludem o *caput* do art. 37 e o *caput* do art. 99 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura orgânica da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na forma do organograma constante do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Ficam aprovados os remanejamentos da Secretaria de Comunicação Social – SCS – e da Coordenadoria de Inteligência e Segurança – CIS –, ambas da Diretoria-Geral, para a estrutura da Presidência do Tribunal.

Art. 3º Fica criado o Núcleo Administrativo de Foros Eleitorais – NADFE – na



estrutura da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral – CRE – do Tribunal.

Art. 4º Fica alterada a denominação da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SGG – para Secretaria de Apoio à Governança e à Gestão Estratégica – SGG – na estrutura da Diretoria-Geral.

Art. 5º Fica criada uma função comissionada, nível FC-6, na estrutura do Núcleo Administrativo de Foros Eleitorais – NADFE –, subordinado à CRE, proveniente da transformação de uma função comissionada, nível FC-1, da Seção de Inspeções e Correições – SINSC –, subordinada à Coordenadoria de Inspeção das Zonas Eleitorais – CZE –, da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral – SCRE –, e de duas funções comissionadas, nível FC-1, da Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais – AAZE –, da Diretoria-Geral, nos termos do Anexo IV desta resolução.

Art. 6º O Anexo II desta resolução refere-se aos cargos e funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal.

Art. 7º A lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Quadro de Pessoal na Secretaria ficará distribuída na forma do Anexo III desta resolução.

Art. 8º As unidades da Secretaria serão estruturadas observando-se os seguintes critérios:

I – hierarquização nos níveis de Secretaria, Coordenadoria, Assessoria, Seção e Núcleo;

II – quantificação dos cargos efetivos de acordo com o volume de trabalho e a natureza do serviço;

III – distribuição dos cargos em comissão e funções comissionadas, conforme as seguintes diretrizes:

a) os cargos de direção e chefia, de acordo com o número de componentes da estrutura;

b) os cargos de assessoramento e as funções de assistência, de acordo com o volume e a natureza do serviço.

Art. 9º As atribuições das unidades administrativas do Tribunal serão especificadas no Regulamento da Secretaria.

Art. 10. A Diretoria-Geral da Secretaria apresentará à Presidência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta resolução, minuta do novo Regulamento da Secretaria do Tribunal, observado o disposto nesta resolução.

Art. 11. Ficam revogadas as seguintes resoluções:

I – Resolução TRE-MG nº 511, de 17 de maio de 1994;



II – Resolução TRE-MG nº 1.148, de 14 de agosto de 2020;
III – Resolução TRE-MG nº 1.188, de 3 de agosto de 2021;
IV – Resolução TRE-MG nº 1.208, de 24 de maio de 2022;
V – Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022;
VI – Resolução TRE-MG nº 1.220, de 29 de julho de 2022;
VII – Resolução TRE-MG nº 1.232, de 27 de outubro de 2022;
VIII – Resolução TRE-MG nº 1.241, de 8 de fevereiro de 2023;
IX – Resolução TRE-MG nº 1.250, de 14 de junho de 2023;
X – Resolução TRE-MG nº 1.258, de 21 de setembro de 2023;
XI – Resolução TRE-MG nº 1.270, de 19 de março de 2024;
XII – Resolução TRE-MG nº 1.292, de 30 de outubro de 2024;
XIII – Resolução TRE-MG nº 1.294, de 17 de dezembro de 2024;
XIV – Resolução TRE-MG nº 1.307, de 1º de agosto de 2025.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

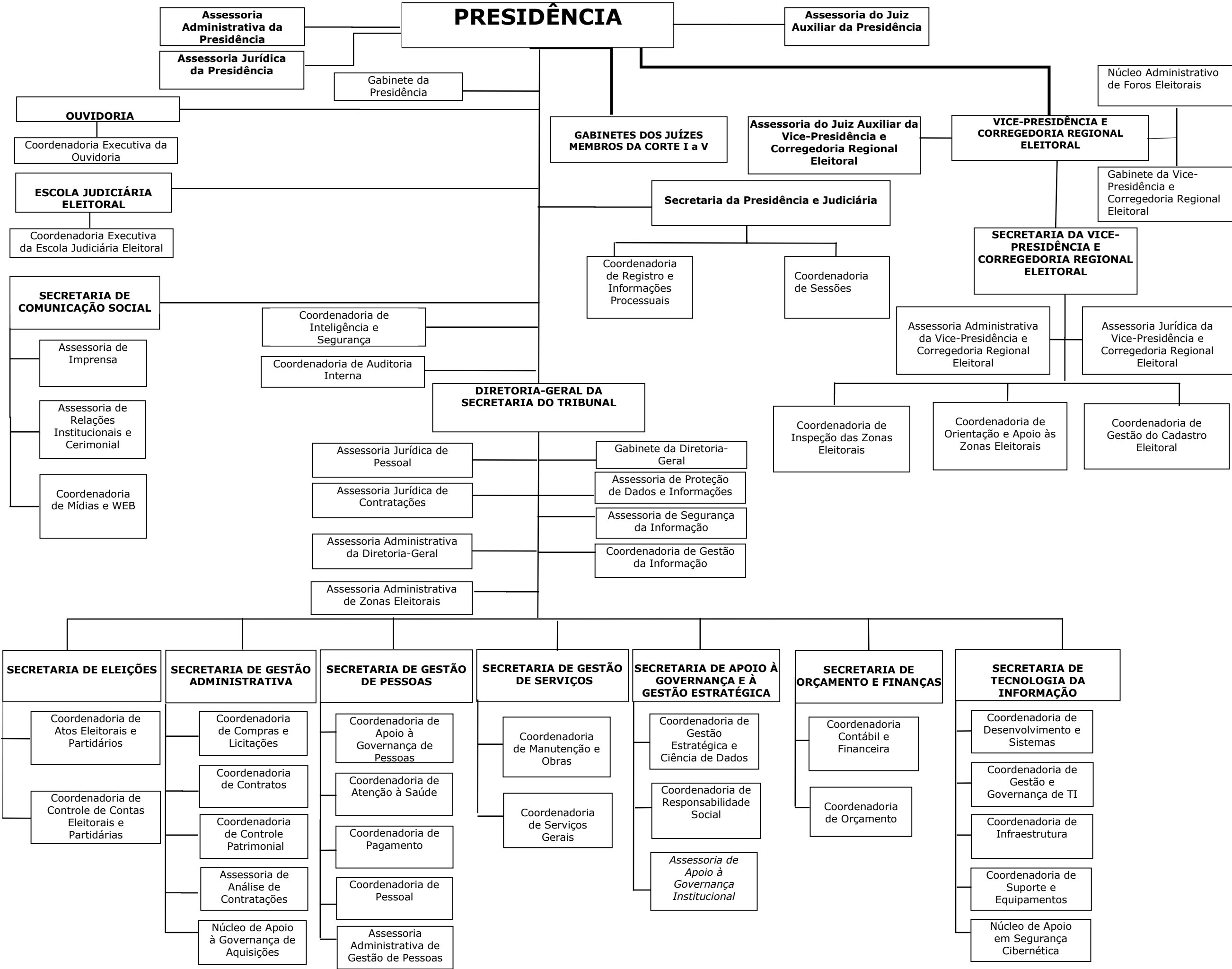
Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2026.

Des. JÚLIO CÉSAR LORENS
Relator
Presidente



ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução TRE-MG nº 1.321, de 23 de fevereiro de 2026)



ANEXO II

(a que se refere o art. 5º da Resolução TRE-MG nº 1.321, de de 23 de fevereiro de 2026)

CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-04	1
CJ-03	10
CJ-02	37
CJ-01	27
Total de Cargos em Comissão	75
FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-06	108
FC-06 – Zonas Eleitorais	304
FC-05	0
FC-04	0
FC-03	79
FC-03 – Quadro de Reserva	72
FC-02	0
FC-01 – Quadro de Reserva	40
FC-01 – Zonas Eleitorais	304
Total de Funções Comissionadas	907
Total de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão	982

ANEXO III

(a que se refere o art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.321, de 23 de fevereiro de 2026)

LOTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO QUADRO DE PESSOAL NA SECRETARIA*

SETOR	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-06	FC-05	FC-04	FC-03	FC-02	FC-01	TOTAL
Presidência	0	1	7	5	19	0	0	29	0	0	58
Secretaria de Comunicação Social	0	1	1	2	4	0	0	5	0	1	14
Vice-Presidência e Corregedoria	0	1	4	4	10	0	0	8	0	10	37
Juizes Membros	0	0	5	0	5	0	0	15	0	15	40
Diretoria-Geral	1	0	1	7	9	0	0	13	0	4	38
Secretaria de Eleições	0	1	2	1	6	0	0	7	0	0	17
Secretaria de Gestão Administrativa	0	1	3	2	10	0	0	15	0	7	38
Secretaria de Gestão de Pessoas	0	1	4	2	13	0	0	18	0	3	41
Secretaria de Gestão de Serviços	0	1	2	1	7	0	0	8	0	0	19
Secretaria de Apoio à Governança e à Gestão Estratégica	0	1	2	1	6	0	0	7	0	0	17
Secretaria de Orçamento e Finanças	0	1	2	1	6	0	0	7	0	0	17
Secretaria de Tecnologia da Informação	0	1	4	1	13	0	0	19	0	0	38
Total	1	10	37	27	108	0	0	151	0	40	374*

*Computadas as funções de confiança do quadro de reserva.

**Sem o cômputo das funções comissionadas pertencentes às zonas eleitorais.

ANEXO IV

(a que se refere o art. 4º da Resolução TRE-MG nº 1.321, de 23 de fevereiro de 2026)

QUADRO EXPLICATIVO – ALTERAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS
Extinção de Funções Comissionadas

Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração	Total
FC-01	3	Função Comissionada FC-01	R\$ 1.215,34	R\$ 3.646,02
TOTAL			R\$ 3.646,02	
Sobras apuradas (Saldo atualizado de FCs apurado antes da atual extinção / criação)			R\$ 450,01	
Total disponível			R\$ 4.096,03	
Criação de Funções Comissionadas				
Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração	Total
FC-06	1	Função Comissionada FC-06	R\$ 3.663,71	R\$ 3.663,71
Total criado			R\$ 3.663,71	
Saldo de FCs para utilização futura			R\$ 432,32	